



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail : administracao@dourado.sp.gov.br
Site : www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.422 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

“Altera o Decreto Municipal Nº 2.066 de 18 de fevereiro de 2.013 que regulamenta a modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”

**LUIZ ANTONIO
ROGANTE JUNIOR**, Prefeito Municipal
Interino de Dourado, no uso das atribuições legais,
tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17
de julho de 2002,

DECRETA:

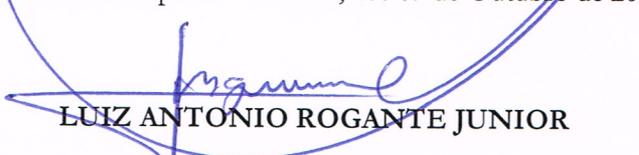
Art.1º - O Art. 8º, Parágrafo I, do Decreto 2.066/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - (.....)

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do Município de Dourado, e facultativamente, em jornal de circulação local, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação ou Diário Oficial do Estado de São Paulo, ficando consideradas, como licitações de “grande vulto”, aquelas cujo valor estimado seja superior ao valor utilizado para a modalidade concorrência, nos termos do art. 23, II, c) da Lei nº 8.666/93, ou seja, de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art.2º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 09 de Outubro de 2017.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL